

**LEI MUNICIPAL Nº 3869, DE 05/05/2012**

**PROJETO DE LEI Nº 4133, DE 03/04/2012**

**“ ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO CONSTANTE DOS ANEXOS I E III DA LEI 2987/2002”.**

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Chefe de Divisão, constante do Anexo II, da Lei Municipal n. 2987/2002, o direito à percepção de vencimentos nível XII, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2987/02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de março.

São Sebastião do Paraíso/MG, 05 de maio de 2012.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.  
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE